INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares, Instituição sediada na Avenida Washington Soares, nº 3939, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 6426283/2018	**PARECER Nº** 0343/2019	**APROVADO EM:** 02.07.2019

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, instituição sediada na Avenida Washington Soares, nº 3939, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 28.037.686/0001-04, com Censo Escolar nº 23274417, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o processo nº 6426283/2018, o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo referido Centro.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares tem por objetivo maior proporcionar condições positivas para a formação integral dos educandos e a adequada formação técnica para o exercício consciente e consequente da profissão escolhida, levando à consequente melhoria no padrão de serviços prestados à população. Tem entre suas metas, orientar a comunidade onde está inserido com ações de divulgação para que as pessoas atingidas tenham a consciência da importância da formação técnica. O Curso Técnico em Segurança do Trabalho propõe-se a desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

O Curso de Técnico em Segurança do Trabalho busca contribuir para a formação de técnicos em segurança do trabalho que venham a atuar na prevenção de acidentes do trabalho, como forma de salvaguardar a saúde e a integridade

Cont./Parecer Nº 0343/2019

física do trabalhador, atendendo, ao mesmo tempo, às necessidades emergentes da sociedade; capacitar o aluno para fazer uso de novas tecnologias relativas ao seu campo de atuação profissional, aliando a teoria à prática e valorizando os conhecimentos e as práticas adquiridas ao longo do curso; desenvolver no aluno o espírito crítico, capaz de compreender e atuar no contexto social, econômico e político em que vive, objetivando consolidar sua visão de um profissional competente e preparar o futuro profissional para o exercício de sua capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica, de trabalho em equipe e de atitudes proativas.

O aluno do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ao concluir seu percurso escolar, deverá analisar os métodos e os processos laborais; identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador; realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos; elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa; promover programas, eventos e capacitações; divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio; levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações prevencionistas e produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

A diretoria pedagógica dessa Unidade está sob a responsabilidade de Glayciana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar, Registro nº 11028; responde pela secretaria escolar Patrícia Souza da Silva, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 0244; pela coordenação do Curso responde Rodolfo Paz da Silva, bacharel em Psicologia e técnico em Segurança do Trabalho, Registro nº 64660, e Elaine Carneiro Miranda, graduada em Engenharia Civil, Registro nº 3674, é a responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

O corpo docente desse Centro é composto por quatorze professores, três especialistas, um com MBA, quatro licenciados e dez graduados com autorização temporária para lecionar expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A organização curricular encontra-se estruturada em quatro Módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária (teoria e prática) de 1.250 horas, acrescida de 313, destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1.563 horas.

Serão ofertadas duas turmas de, no máximo,quarenta alunos cada.

Cont./Parecer Nº 0343/2019

Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária
MÓDULO I **Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalhado**	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	64
	Introdução à Ética	20
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	50
	Desenho Técnico	52
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Carga Horária Total do Módulo I	**306**
MÓDULO II **Segurança e Saúde do Trabalhador nos Processos Produtivos**	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	64
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	64
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	64
	Ergonomia Aplicada	40
	Noções de Atendimento Pré-hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Carga Horária Total do Módulo II	**344**
MÓDULO III **Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho**	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	60
	Técnicas de Segurança Aplicadas à Logística	36
	Fundamentos de Gestão Ambiental	60
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Carga Horária Total do Módulo III	**304**
MÓDULO IV **Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho**	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	60
	Sistema de Gestão de Qualidade	44
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Programas de Treinamento	52
	Carga Horária Total do Módulo IV	**296**

Carga Horária de Teoria e Prática	**1.250 horas**
Estágio Supervisionado	**313 horas**
Carga Horária Total	**1.563 horas**

O Estágio Supervisionado será obrigatório e ocorrerá nas seguintes instituições conveniadas:

1. Magna Thays Rolim Paulino (Jujubilu Festas)
2. RCI Construções e Incorporações LTDA
3. EDIL Farias Muniz ME (Baixio Construções).

Cont./Parecer Nº 0343/2019

Após a conclusão da análise técnica pela Assessoria deste Conselho e a visita *in loco* realizada no dia 26 de dezembro de 2018, pela especialista Marioleide de Farias Xavier, graduada em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes, designada por meio da Portaria nº 161/2018, publicada no Diário Oficial em 05 de setembro de 2018, os aspectos avaliados receberam os conceitos apresentados no quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano do Curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	REGULAR
Laboratório Específico	BOM
Laboratório de Informática	BOM
Recursos áudio visuais	BOM
Inclusão Social	REGULAR

O especialista avaliador é favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico de Segurança do Trabalho, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Washington Soares, para ser desenvolvido na modalidade Presencial, ao tempo em que sugere a introdução, na matriz curricular, de uma disciplina que aborde assuntos relativos à metodologia de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) com estudos de caso e apresentação de trabalhos em equipe. Sugere, ainda, a inserção de atividades voltadas para o desenvolvimento da capacidade do aluno na ferramenta Diálogo Diário de Segurança, utilizada no dia dos profissionais de Segurança do Trabalho.

Quanto à disciplina Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio, a sugestão é incluir treinamento prático de combate a incêndio a ser realizado em local adequado, conforme preconiza o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. A última sugestão é no sentido de que essa instituição adquira: uma bomba de amostragem; um audiodosímetro e um medidor de *stress* térmico que atenda aos critérios da NHO06 (avaliação da exposição ocupacional ao calor).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CBE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008 e à Resolução CEE nº 466/2018.

Cont./Parecer Nº 0343/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório da especialista avaliadora, meu voto é no sentido de que se reconheça o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Washington Soares, Instituição sediada na Avenida Washington Soares, nº 3939, Bairro Sapiranga, CEP: 60.833-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Recomendo a observação das sugestões do avaliador mencionadas neste Parecer.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2019.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE